



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quinta-feira • 16 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2074

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **1º Termo Aditivo de Contrato 0109/2020 - Comércio de Confecções R M Ltda.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0109/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOFILÂNDIA pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ 12.404.015/0001-02, com sede na Praça Lomanto Junior, s/nº, Centro, Teofilândia - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tercio Nunes Oliveira, brasileiro, residente na Rua da Maternidade nº 8, Bairro Centro, Teofilândia - BA, portador da cédula de RG nº 0268687 50, CPF nº 521.251.494-91 e pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde Sr. Edy Carlos Souza Oliveira, inscrito no CPF 004.051.785-30, portador do RG 09.900.267-10, brasileiro, residente e domiciliada no Bairro das Pedrinhas, s/nº - Teofilândia - BA, doravante denominados **CONTRATANTES** e a empresa **COMÉRCIO DE CONFECÇÕES R M LTDA**, inscrita no CNPJ 02.935.938/0001-29, inscrição estadual nº 112.370.628, sediada na Av. Senhor dos Passos, nº 1264 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44.002-200, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 0129/2020, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, VALOR E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **02 (dois)** meses, alterando a vigência de 06/06/2020 para 05/08/2020, em virtude da existência de saldo no quantitativo inicial.

II - Tal aditivo se faz necessário em virtude da necessidade de garantir o fornecimento de insumos hospitalares EPI`s destinados aos profissionais de saúde, para serem utilizados no enfrentamento da pandemia da COVID-19 neste município, e em virtude da existência de saldo contratual de acordo com a permissibilidade constante da cláusula 5ª do contrato e do art. 57, §1 inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado em 07/04/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente termo, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - BA, 01 de junho de 2020.

TERCIO NUNS OLIVEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA (**CONTRATANTE**)

Edy Carlos Souza Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Contratante

COMÉRCIO DE CONFECÇÕES R M LTDA

Elaine de Amorim Ribeiro - Contratada

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30